



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto n.º 139/2006

Súmula: Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica o aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício financeiro um crédito adicional especial de superávit financeiro por fonte de recurso no valor de R\$ 8.000,00, com a seguinte ordem classificatória:

07.001.12.361.0041.2057 – Manutenção de Creches

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

FONTE DE RECURSOS 3.1.114

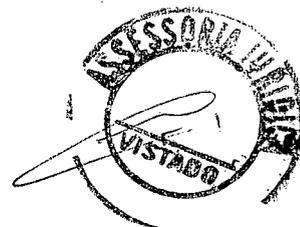
TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas dispostas no artigo anterior, servirá como recurso o superávit financeiro por fontes de recursos da receita de convênio vinculado ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche, com a seguinte ordem classificatória:

1.7.2.1.35.99.99.03 – PNAE / Creches..... R\$ 8.000,00

FONTE DE RECURSO 3.1.114

TOTAL R\$ 8.000,00





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

